



Universidade de Sorocaba

EDITAL DO GABINETE DO REITOR Nº 037/2017

*Dispõe sobre o **Processo Seletivo de Professor para o Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade de Sorocaba – Uniso.***

A Universidade de Sorocaba – Uniso torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor para seu Quadro de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação:

Área de Concentração: Educação Escolar

Linha de Pesquisa: Educação Superior

Vaga: 01 (uma)

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas

REQUISITOS:

- Ser Doutor em área relacionada à Educação.
- Apresentar produção intelectual comprovada de no mínimo 250 pontos, no período 2014-2017, qualificada na área da educação, de acordo com QUALIS/CAPES, predominantemente na linha de pesquisa Educação Superior.

A contagem de pontos para as publicações em periódicos, em cada estrato, é a seguinte: A1 = 100,0; A2 = 85,0; B1 = 70,0; B2 = 55,0; B3 = 40,0; B4 = 25,0; B5 = 10,0; C = sem valor.

INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas no período de 08/11/2017 a 05/12/2017 (de 2ª a 6ª feira), das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Pró-Reitoria Acadêmica, na Cidade Universitária.

Serão aceitas, também, inscrições pelo correio desde que encaminhadas, com a documentação exigida, até o dia 05/12/2017, para o endereço abaixo:



Universidade de Sorocaba

Universidade de Sorocaba

Pró-Reitoria Acadêmica

Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado)

Processo Seletivo Para Credenciamento de Professores

Cidade Universitária

Rod. Raposo Tavares, km 92,5 – Vila Artura

CEP 18023-000

Sorocaba – SP

As inscrições implicam o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

A inscrição será indeferida, caso a documentação apresentada não atenda aos requisitos deste Edital.

Não será devolvido, em hipótese alguma, o valor pago da taxa de inscrição.

Outras informações, pelo telefone (15) 2101-7101 ou pelo e-mail ppge@uniso.br.

DOCUMENTAÇÃO:

- Requerimento de inscrição (modelo em anexo);
- Cópia do RG e do CPF;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do diploma de Graduação, devidamente registrado;
- Cópia do diploma de Mestre, devidamente registrado;
- Cópia do diploma de Doutor, devidamente registrado;
- Cópia da comprovação de produção intelectual, na área da linha de pesquisa;
- Projeto de Pesquisa relacionado com a linha de pesquisa Educação Superior;
- Proposta de componente curricular relacionado à linha de pesquisa Educação Superior;
- Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito no local da inscrição ou por meio de depósito bancário: Banco do Brasil - Agência 24147 - Conta Corrente



Universidade de Sorocaba

nº 1321-8. Caso faça transferência bancária, será solicitado o código identificador que deverá ser os números do CPF do inscrito.

FORMA DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo constará de:

- 1ª fase - Análise da documentação apresentada.
- 2ª fase - Entrevista com os candidatos selecionados na fase anterior.

Os critérios de pontuação serão publicados no site da Universidade de Sorocaba (www.uniso.br), no mesmo dia de publicação deste edital.

Será desclassificado o candidato que não atingir metade da pontuação máxima fixada para cada item avaliado.

A divulgação dos candidatos selecionados na 1ª fase e do cronograma das entrevistas será efetuada no dia 08/12/2017, no site da Universidade de Sorocaba (www.uniso.br).

As entrevistas serão realizadas, na Cidade Universitária, nos dias 11 e 12/12/2017.

Em qualquer das fases previstas, serão desclassificados os candidatos que não atenderem ao disposto neste Edital.

RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado no Quadro de Atos Oficiais e no site da Universidade de Sorocaba (www.uniso.br), no dia 15/12/2017.

RECURSO:

Eventuais recursos, após a publicação do resultado final, deverão ser encaminhados ao Reitor, no primeiro dia útil após a publicação do resultado.

VALIDADE:



Universidade de Sorocaba

O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

ATRIBUIÇÕES:

Caberá ao professor selecionado:

- Ministrar aulas na graduação e na pós-graduação;
- Orientar projetos de pesquisa na graduação e na pós-graduação;
- Desenvolver projeto de pesquisa, pertinente à linha de pesquisa, aprovado em Colegiado;
- Manter produção intelectual compatível com as exigências da CAPES.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A efetivação do candidato selecionado dependerá de sua convocação, pela Instituição.

Sorocaba, 08 de novembro de 2017.

PROF. DR. FERNANDO DE SÁ DEL FIOL

Reitor



Universidade de Sorocaba

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº /2017

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo de Credenciamento de Professor para o Programa de Pós-Graduação em Educação informa os critérios e pontuação estabelecidos para o referido Processo.

1 – Critérios

A avaliação será realizada considerando-se os seguintes itens:

a) Análise de currículo

A análise do currículo considerará a produção científica do docente no período 2014-2017; a afinidade com a área de concentração do Programa e com a Linha de Pesquisa; a experiência docente e profissional; coordenação e participação em projetos de pesquisa; captação de recursos em agências de fomento; experiência na orientação discente em pós-graduação e em iniciação científica.

b) Projeto de pesquisa

A análise do projeto de pesquisa considerará a fundamentação científica; clareza, pertinência e originalidade dos objetivos; adequação da metodologia; contribuição para a área do conhecimento; viabilidade do cronograma.

c) Componente curricular proposto

A análise do componente curricular proposto considerará a afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa; clareza e objetividade da ementa; atualidade da bibliografia indicada.

d) Entrevista

Na entrevista serão abordados aspectos relacionados com as alíneas anteriores.



Universidade de Sorocaba

2 – Pontuação

Cada item será assim pontuado:

- a) Análise do currículo – até 40 pontos;
- b) Projeto de pesquisa – até 15 pontos;
- c) Componente curricular proposto: até 5 pontos;
- d) Entrevista – até 40 pontos.

3 – Critérios de desempate

O eventual desempate entre candidatos será efetuado observando-se a seguinte preferência:

- 1º) Maior pontuação na análise de currículo;
- 2º) Maior pontuação na entrevista;
- 3º) Maior pontuação no projeto de pesquisa;
- 4º) Maior pontuação no componente curricular proposto.

Sorocaba, 6 de novembro de 2017.

A Comissão de Seleção